



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº2.119/2012

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, José Geraldo Franco Martins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar junto as dotações orçamentárias, no corrente exercício, o valor de **R\$265.500,00(duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais)** para fazer face às despesas constantes do artigo segundo.

Art. 2.º - Os créditos constantes do artigo anterior serão acrescidos nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha 416 -31.90.11.00.00 – Pessoal Civil – 02.01.10.05 – FUNDEB.....R\$50.000,00

Ficha 422 – 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 02.01.10.05 –FUNDEB.....R\$167.500,00

TOTALR\$265.500,00

Art. 3.º Como recurso disponível para atendimento às despesas constantes desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular parcialmente, a seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Ficha 131 – 4.490.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$265.500,00.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis, 28 de dezembro de 2012.


José Geraldo Franco Martins
Prefeito Municipal